ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.939/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal "QUINDANGUES", à MANOEL CARDOSO DA COSTA e LIDUINA ALVES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, na Avenida Bahia, Quadra 18 lote nº 19, à MANOEL CARDOSO DA COSTA e LIDUINA ALVES DA COSTA, limitando-se pelo lado direito com o Sr. Otávio Almeida; pelo lado esquerdo com a Igreja Batista; fazendo frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo 12,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.